



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 499/09
de 18 de junho de 2009**

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no valor de R\$
134.100,00, para os fins que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 134.100,00(Cento e trinta e quatro mil cem reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

**08.244.0012.2.057 – PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

3390.30.00 000 Material de Consumo.....	50.000,00
3390.32.00 000 Material de Distribuição Gratuita.....	10.000,00
3390.36.01 000 Prestação de Serv. Eventuais – Pessoa Física.....	10.000,00
3390.36.02 000 Fretes e Transporte – Pessoa Física.....	4.000,00
3390.36.99 000 Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	40.000,00
3390.39.00 000 Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..	100,00
3390.48.00 000 Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física.....	20.000,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde (SE), em 18 de junho de 2009.


ANTONIO DA FONSECA DOREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18 / 06 / 09